

ESCOLA DE ARTES DA VILA

XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios

PROJETO EDUCATIVO

2026 | 2028

Diretor Pedagógico: Prof. Jorge Casimiro Silva

Representante Legal: Dália dos Santos Vieira

www.eavila.pt · direcao@eavila.pt · 93 338 6214

1. IDENTIDADE E MISSÃO

1.1 História

A Escola de Artes da Vila nasceu da convicção de que o ensino artístico de qualidade deve estar ao alcance de todos. Em 20 de agosto de 2015, foi constituída a XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios (NPC 513 640 134), com sede em Vila do Conde, com o propósito de promover e dinamizar formas de aprendizagem cultural, artística e lúdica dirigidas a todos os públicos.

Nesse mesmo ano letivo (2015/2016), iniciou atividade a Escola de Música da Vila, integrada na Associação Xilogaitas, com uma oferta exclusivamente em regime de Curso Livre — instrumento e formação musical — acessível a todos os públicos, sem qualquer enquadramento de ensino artístico especializado. Ao longo dos anos seguintes, a escola foi consolidando o seu projeto, ampliando a oferta formativa, reforçando o corpo docente e afirmando-se como parceiro cultural de referência na comunidade de Vila do Conde e região.

Em 2018/2019, a Associação Xilogaitas participou, em parceria com o ACE Teatro do Bolhão, num projeto-piloto de Curso Básico de Teatro desenvolvido no Agrupamento Escolar Afonso Sanches. Os resultados académicos e humanos foram notáveis, confirmando a vocação pluridisciplinar da escola e preparando o terreno para a futura oferta oficial de Teatro.

Em 2020/2021, a escola alargou a sua oferta livre ao Teatro, reunindo um número crescente de alunos. O ensino artístico especializado certificado — Curso Básico de Música e Curso Básico de Teatro — teve início apenas em 2022: a 29 de junho, por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar, foi concedida a primeira autorização provisória de funcionamento como estabelecimento de ensino artístico especializado, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro. A escola passou então a denominar-se Escola de Artes da Vila, refletindo a nova abrangência artística e o reconhecimento oficial da sua atividade.

Em 2026, a escola obtém a licença definitiva de lecionação — consolidando plenamente o seu estatuto de estabelecimento de ensino artístico especializado reconhecido pelo Ministério da Educação — e inaugura esta oferta na Escola da Praia, em Mindelo, Vila do Conde. A nova instalação incorpora as artes plásticas — Pintura e Cerâmica — numa lógica de escola de artes completa, aberta à comunidade e ao seu território.

1.2 As Escolas

	Escola da Vila	Escola de Artes da Vila [Mindelo]
Morada	Praça Luís de Camões, 57 C, 4480-719 Vila do Conde	Rua da Escola, 123, Mindelo, Vila do Conde
Início de atividade	2015/2016	2026/2027
Oferta	Rockschool · Teatro Musical · Cursos Livres · Pré-iniciação	Cursos Básicos de Música e de Teatro · Iniciação em Música e em Teatro · Cursos Livres

O ensino artístico especializado — Cursos Básicos de Música e de Teatro e Cursos de Iniciação — é ministrado na Escola da Praia, em Mindelo, sede de funcionamento do estabelecimento de ensino, e, sempre que as condições logísticas o permitam, nas instalações das escolas de ensino regular frequentadas pelos alunos de regime articulado. As instalações da Praça Luís de Camões, em Vila do Conde, são a sede social da XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios e acolhem a oferta própria da escola — Cursos Livres, Rockscool e Teatro Musical.

1.3 Missão

A Escola de Artes da Vila tem como missão proporcionar a crianças, jovens e adultos uma formação artística de excelência — técnica, criativa e humanista —, que contribua para o desenvolvimento integral de cada pessoa, para a coesão social da comunidade e para a vitalidade cultural do território.

Acreditamos que a aprendizagem artística transforma vidas. A música, o teatro, o canto, as artes plásticas e o Teatro Musical são linguagens universais que desenvolvem a sensibilidade, a criatividade, a disciplina, a empatia e a capacidade de trabalho em equipa — competências essenciais para cidadãos plenos no século XXI.

1.4 Visão

Ser reconhecida como a escola de artes de referência do noroeste português — comprometida com a excelência pedagógica, a inclusão social, a inovação artística e o enraizamento comunitário —, capaz de formar artistas e de formar pessoas através das artes.

1.5 Valores

- Excelência artística e pedagógica: compromisso com padrões de qualidade exigentes na formação e na produção artística.
- Inclusão e equidade: garantia de acesso ao ensino artístico independentemente da condição social, económica ou de saúde.

- Criatividade e inovação: estímulo permanente à exploração artística e à interdisciplinaridade.
- Comunidade e pertença: construção de laços entre alunos, famílias, docentes e o território envolvente.
- Rigor e responsabilidade: cultura de compromisso, assiduidade e respeito pelos processos de aprendizagem.
- Bem-estar e saúde mental: reconhecimento do papel das artes na promoção da saúde psicológica e do equilíbrio emocional.

2. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

2.1 Enquadramento Territorial

A Escola de Artes da Vila desenvolve a sua atividade no concelho de Vila do Conde, no distrito do Porto, inserido na Área Metropolitana do Porto. Com uma população de aproximadamente 80 000 habitantes, Vila do Conde é um concelho com forte identidade histórica e cultural — terra de rendas de bilros, de tradição marítima, de arquitetura manuelina e de uma vida associativa e cultural dinâmica.

O polo da Vila localiza-se no centro histórico de Vila do Conde, junto à Praça Luís de Camões e a escassos metros do Teatro Municipal — um equipamento cultural de referência com o qual a escola mantém parceria regular. O polo da Praia localiza-se em Mindelo, freguesia do litoral do concelho, zona em forte crescimento residencial e com uma população jovem significativa, carente de oferta cultural e artística de proximidade.

A área de influência da escola abrange o conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho de Vila do Conde e estende-se à Póvoa de Varzim, com protocolos formalizados com os agrupamentos de escolas e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de ambos os concelhos.

Em termos económicos, o concelho assenta num tecido diversificado, em que o comércio e a distribuição e a indústria transformadora representam a maior parte do volume de negócios. À matriz industrial histórica — têxtil, conservas de pescado, lacticínios e construção naval — juntou-se uma especialização contemporânea em equipamentos eletrónicos e em máquinas e aparelhos elétricos, que coloca Vila do Conde entre os principais produtores e exportadores da Região Norte. A pesca mantém peso estruturante e identitário, com a maior comunidade piscatória do país sediada nas Caxinas, e a agricultura conserva expressão nas freguesias do interior do concelho. O turismo, a restauração e o comércio a retalho têm crescido de forma sustentada, associados à orla marítima, ao centro histórico e à proximidade do Porto.

Deste perfil resulta uma população escolar socioeconomicamente heterogénea: coexistem famílias ligadas à pesca e à indústria transformadora, com horários atípicos e rendimentos de sazonalidade variável, e famílias de quadros técnicos e de serviços, muitas em mobilidade pendular para o Porto. Esta heterogeneidade é determinante para as opções da escola em matéria de organização de horários, de custos de frequência e de cedência gratuita de instrumentos, e fundamenta a prioridade atribuída aos alunos beneficiários de Ação Social Escolar na atribuição e reafecção de vagas financiadas.

2.2 Corpo Discente

No ano letivo 2025/2026, a Escola de Artes da Vila conta com aproximadamente 350 alunos inscritos nas diversas modalidades de ensino — articulado, supletivo e curso livre —, nos Cursos Básicos de Música e de Teatro, nos Cursos de Iniciação e nos Cursos Livres, incluindo RockschooL.

Os alunos provêm de todos os agrupamentos de ensino básico do concelho de Vila do Conde — Agrupamento de Escolas Frei João, Agrupamento de Escolas Afonso Sanches, Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira e Agrupamento de Escolas D. Pedro IV —, bem como de estabelecimentos de ensino da Póvoa de Varzim, nomeadamente o Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves e Agrupamento de Rates, o Colégio de Amorim, o Colégio do Forte e de outros estabelecimentos de ensino particular e cooperativo da região metropolitana do Porto.

A diversidade de origens sociais, económicas e culturais dos alunos é, para a Escola de Artes da Vila, um valor pedagógico e social que a distingue e que orienta a sua ação inclusiva.

2.3 Corpo Docente

A Escola de Artes da Vila conta com um corpo docente habilitado, estável e artisticamente ativo. Os professores possuem habilitação profissional para a docência, habilitação própria ou outras habilitações legalmente reconhecidas, em conformidade com a legislação vigente, designadamente o Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro.

Para além da atividade letiva, os docentes da Escola de Artes da Vila mantêm uma carreira artística regular — com atuações em Portugal e no estrangeiro —, o que garante a atualização permanente das suas competências e enriquece o ambiente pedagógico com a experiência da prática profissional.

A Escola recebe regularmente estagiários de estabelecimentos de ensino superior e de cursos profissionais nas áreas da música, do teatro e das artes, contribuindo assim para a formação de novos docentes e para a renovação das práticas pedagógicas.

2.4 Corpo Não Docente e Serviços Administrativos

Os serviços de secretaria e administração garantem o correto funcionamento dos processos de matrícula, comunicação com as famílias e articulação com o Ministério da Educação e demais entidades. A Escola de Artes da Vila utiliza uma plataforma digital integrada que suporta a gestão escolar, a comunicação com a comunidade educativa e o acesso a documentação e informação relevante.

2.5 Estrutura Organizacional

A Escola de Artes da Vila é uma valência da XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios, entidade titular do estabelecimento de ensino artístico especializado, reconhecida pelo Ministério da Educação.

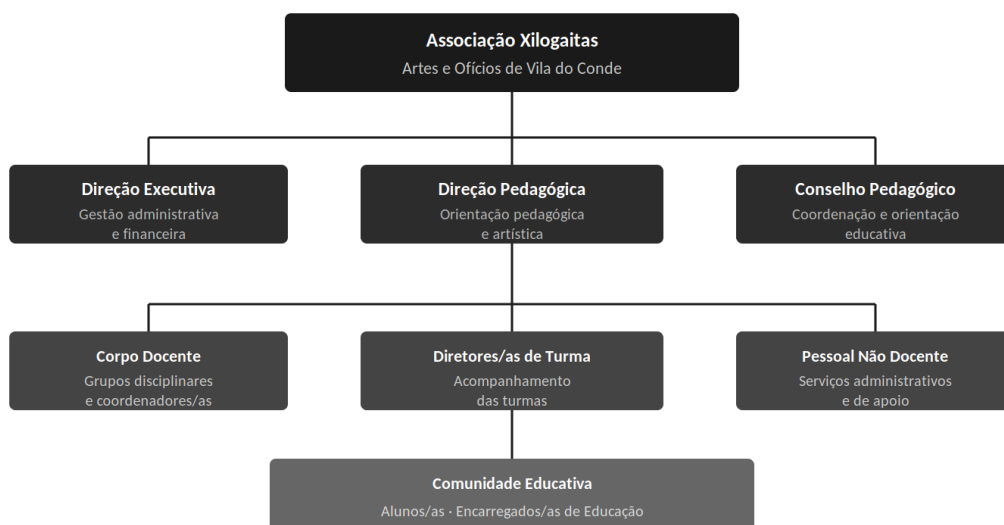
Os órgãos fundamentais da escola são a Direção Executiva (exercida pela Direção da Associação Xilogaitas), a Direção Pedagógica e o Conselho Pedagógico, cujas competências e modo de funcionamento se encontram definidos no Regulamento Interno.

Entidade Titular: XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios

NIF: 513 640 134

Representante Legal: Dália dos Santos Vieira

Diretor Pedagógico: Prof. Jorge Casimiro Silva



Organograma — Escola de Artes Vila|Praia · Associação Xilogaitas

2.6 Parcerias Institucionais

A Escola de Artes da Vila estabeleceu protocolos de articulação com os seguintes agrupamentos e estabelecimentos de ensino:

- Agrupamento de Escolas Frei João (Vila do Conde)
- Agrupamento de Escolas Afonso Sanches (Vila do Conde)
- Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira (Vila do Conde)
- Agrupamento de Escolas D. Pedro IV (Vila do Conde)
- Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves (Póvoa de Varzim)
- Escola Secundária José Régio
- Colégio de Amorim (Póvoa de Varzim)
- Colégio do Forte (Póvoa de Varzim)
- Agrupamento de Rates (Póvoa de Varzim)

A escola mantém ainda parcerias ativas com entidades culturais, sociais e científicas, entre as quais se destacam:

- Câmara Municipal de Vila do Conde — programação cultural conjunta, apoio a produções e participação em eventos municipais.
- Teatro Municipal de Vila do Conde — cedência de espaço para produções e concertos, coprodução de espetáculos.
- Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde — programação conjunta e atividades inclusivas com populações vulneráveis.

- Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — projeto de investigação sobre o impacto do ensino artístico na promoção da saúde mental, incluindo rastreio de saúde mental e pesquisa de biomarcadores.

3. OFERTA EDUCATIVA

A Escola de Artes da Vila disponibiliza uma oferta educativa diversificada, estruturada em torno do ensino artístico especializado e de formação livre, abrangendo as artes performativas — Música e Teatro — e as artes plásticas — Pintura e Cerâmica. A oferta organiza-se da seguinte forma:

3.1 Pré-Iniciação Musical e Pré-Iniciação em Teatro

Destinadas a crianças com idade inferior a 6 anos, as Pré-Iniciações Musical e em Teatro constituem uma primeira aproximação ao universo das artes, através de experiências lúdicas, sensoriais e expressivas. Não sujeitas a avaliação sumativa, estas atividades têm como objetivo principal despertar o interesse artístico e desenvolver competências de atenção, motricidade, socialização e criatividade.

Ambas as modalidades estão disponíveis nos dois polos da escola.

3.2 Iniciação em Música

Prevista na Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, a Iniciação em Música destina-se a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (6 a 10 anos). O plano curricular tem uma duração mínima global de 135 minutos semanais, distribuídos pelas disciplinas de Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumento (Anexo I).

A avaliação é qualitativa (Mau, Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom) e de caráter contínuo e global, refletindo o desempenho em todos os momentos de aprendizagem, incluindo audições e apresentações públicas.

3.3 Iniciação em Teatro

Destinada a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a Iniciação em Teatro organiza-se em torno de duas disciplinas — Teatro e Expressão Dramática — com uma duração mínima global de 90 minutos semanais e um máximo de 15 alunos por turma (Anexo I).

Teatro é a disciplina orientada para a construção e apresentação do objeto artístico. Expressão Dramática é o espaço laboratorial de exploração, jogo e criação, sem pretensão de apresentação pública. As duas disciplinas são complementares e indissociáveis.

3.4 Curso Básico de Música

O Curso Básico de Música, regulamentado pela Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 55/2012, de 28 de setembro, e pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, destina-se a alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico. A componente vocacional integra as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, com uma carga mínima de 315 minutos semanais (Anexo I).

O Curso Básico de Música está disponível nos seguintes regimes:

- Regime Articulado: para alunos matriculados no 5.º ao 9.º ano de escolaridade, com redução da carga horária de formação geral em articulação com a escola de ensino regular. Pode ser financiado pelo Ministério da Educação ao abrigo do Contrato de Patrocínio.
- Regime Supletivo: para alunos que pretendem frequentar apenas a componente vocacional, em simultâneo com o currículo completo do ensino regular.
- Regime Oficial Não Financiado: para alunos que pretendem um percurso formativo certificado sem financiamento público.

Os instrumentos disponíveis na Escola de Artes da Vila são:

Instrumento	Instrumento	Instrumento
Piano	Guitarra / Guitarra Elétrica	Baixo Elétrico
Violino	Viola d'Arco	Violoncelo
Flauta Transversal	Clarinete	Saxofone (alto e tenor)
Oboé	Trompete	Bateria / Percussão
Canto		

3.5 Curso Básico de Teatro

O Curso Básico de Teatro, introduzido pela Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro, enquadrado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, destina-se a alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico. A componente de formação artística especializada integra as disciplinas de Interpretação, Improvisação (Movimento), Voz e Técnicas de Produção Teatral, organizadas de acordo com as matrizes curriculares-base aprovadas (Anexo I).

O Curso Básico de Teatro está disponível nos regimes Articulado e Oficial Não Financiado. Sempre que as condições logísticas o permitam, as aulas são ministradas nas instalações das escolas de ensino regular frequentadas pelos alunos de articulado, garantindo a acessibilidade a alunos de todas as freguesias do concelho.

A conclusão do Curso Básico de Teatro exige a obtenção de nível igual ou superior a 3 em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada, nos termos da Portaria n.º 65/2022. O curso implica apresentações públicas trimestrais ou semestrais culmina com uma apresentação pública, sendo obrigatória a realização de Provas Globais nos anos terminais.

3.6 Rockscool

A Escola de Artes da Vila é um centro certificado Rockscool, o sistema de ensino e certificação internacional de referência nas músicas contemporâneas — rock, pop, jazz e estilos afins. O Rockscool oferece um currículo estruturado por graus (Debut e 1 a 8), com exames de certificação reconhecidos internacionalmente, para guitarra elétrica, baixo elétrico, bateria, canto, piano e guitarra acústica.

A oferta Rockscool constitui uma alternativa motivadora para alunos com interesse nas músicas urbanas e contemporâneas, complementando a oferta clássica e erudita e atraindo públicos que de outro modo não acederiam ao ensino artístico estruturado. Os alunos Rockscool podem, sempre que adequado, realizar projetos em parceria - Classes de Conjunto - com alunos dos Cursos Básicos, enriquecendo mutuamente a experiência musical.

3.7 Teatro Musical

O Teatro Musical constitui uma oferta educativa autónoma da Escola de Artes da Vila, de natureza interdisciplinar, que integra as linguagens da Música, do Teatro e do Movimento Cénico. Esta modalidade, disponível como Curso Livre estruturado, destina-se a alunos a partir dos 10 anos e é aberta a todos os públicos, independentemente do percurso formativo anterior.

O Teatro Musical é, também, o projeto artístico de maior visibilidade pública da escola — uma produção anual que envolve alunos de música e de teatro, professores e colaboradores externos, e que se apresenta em espaços de referência, nomeadamente o Teatro Municipal de Vila do Conde.

O currículo do Teatro Musical desenvolve competências em:

- Técnica vocal — canto individual e coletivo, projeção, dicção e interpretação vocal.
- Técnica de ator — trabalho de personagem, texto, emoção e presença cénica.
- Movimento e coreografia — consciência corporal, coordenação e linguagem do corpo em cena.
- Produção e dramaturgia — noções de estrutura dramática, espaço cénico, luz e som.

3.8 Pintura (Curso Livre)

Disponível no polo da Escola da Praia (Mindelo), a Pintura como Curso Livre oferece uma formação progressiva nas técnicas e linguagens da pintura, integrando a prática artística com a história e teoria da arte. O programa contempla técnicas variadas — aguarela, acrílico, óleo, técnicas mistas — e abrange tanto iniciantes como alunos com experiência prévia.

A Escola de Artes da Vila reconhece a riqueza do património visual e artesanal da região de Vila do Conde — das rendas de bilros à azulejaria, da arquitetura manuelina à tradição náutica — como fonte de inspiração e matéria de trabalho nas aulas de Pintura, promovendo o diálogo entre tradição e contemporaneidade.

3.9 Cerâmica (Curso Livre)

A Cerâmica oferece uma iniciação e aprofundamento nas técnicas cerâmicas — modelação manual, torno e acabamentos. A cerâmica é uma arte que combina pensamento tridimensional, sensibilidade tátil e domínio do processo técnico, sendo especialmente adequada para o desenvolvimento de competências de concentração, paciência e expressão plástica.

Tal como na Pintura, o programa de Cerâmica convoca o diálogo com o património artesanal do noroeste português, podendo integrar projetos específicos de investigação e recriação de formas, padrões e técnicas da tradição local.

3.10 Cursos Livres de Instrumento e Teatro

Destinados a alunos de qualquer idade que não pretendam estar sujeitos a processo de avaliação sumativa certificada, os Cursos Livres de Instrumento, Formação Musical e Teatro permitem o acesso à aprendizagem artística de forma flexível e adaptada aos interesses e disponibilidade de cada aluno. Os alunos de Curso Livre podem escolher o número de disciplinas que pretendem frequentar e beneficiam de avaliação formativa periódica.

4. PERFIL DO ALUNO DA ESCOLA DE ARTES DA VILA

A Escola de Artes da Vila privilegia e respeita a identidade individual de cada aluno. Há, contudo, aspetos comuns e fundamentais que a escola procura fomentar e desenvolver, permitindo traçar um perfil de aluno alicerçado nos valores da escola, no conteúdo deste Projeto Educativo e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Pretende-se que o aluno da Escola de Artes da Vila seja:

- Curioso e atento — que busque em si a vocação e conheça as suas aptidões para a aprendizagem artística, cultivando a abertura à experiência e ao conhecimento.
- Criativo e competente — que use da melhor forma a liberdade imprescindível à criação e à inovação, bem como as competências técnicas adquiridas através do estudo, do empenho e da dedicação.
- Um artista em potencial — com gosto pelo palco e pela partilha, seguro e confiante na abordagem aos mais diversos repertórios, linguagens e materiais.
- Culto e promotor das artes — formador de públicos e divulgador de atividades artísticas, contagiante pela qualidade da sua interpretação e criação.
- Autónimo e responsável — flexível e polivalente, capaz de compreender os diversos contextos da sua vida quotidiana e de agir em conformidade, com sentido de compromisso para com os colegas, os professores e a escola.
- Crítico, participativo e tolerante — que reconheça e aceite as diferenças, com sentido ético desenvolvido e consciência dos valores individuais e coletivos.
- Empático e solidário — atento às necessidades sociais, resiliente e impulsionador de uma cidadania ativa, inclusiva e defensora dos direitos humanos.
- Equilibrado e feliz — consciente de que a prática artística é também um caminho de bem-estar, autoconhecimento e saúde emocional.

5. OBJETIVOS PEDAGÓGICOS E ORIENTAÇÕES CURRICULARES

5.1 Valores e Atitudes Transversais

A formação artística na Escola de Artes da Vila visa, para além do domínio técnico e artístico de cada área, o desenvolvimento integral do aluno. São objetivos transversais a todas as disciplinas e modalidades de ensino:

- Desenvolver a disciplina, a concentração e a persistência como ferramentas fundamentais da aprendizagem artística e da vida.
- Cultivar a sensibilidade estética, a capacidade crítica e o gosto pela fruição e criação artísticas.
- Promover o trabalho em grupo, a escuta ativa, a empatia e o respeito pelo outro — competências que as artes desenvolvem de forma única.
- Estimular a autoconfiança e a capacidade de expressão em público, através das audições, espetáculos e apresentações regulares.
- Fomentar a curiosidade, a abertura à experiência e o pensamento criativo como atitudes perante o conhecimento e o mundo.
- Incentivar a responsabilidade — para com os compromissos, os colegas, o material e os espaços da escola.

5.2 Metodologias Pedagógicas

A Escola de Artes da Vila adota uma pedagogia centrada no aluno, assente nos seguintes princípios metodológicos:

- Progressividade e adequação: os programas e objetivos são definidos de acordo com o nível, a idade e o ritmo de aprendizagem de cada aluno, garantindo desafio sem frustração.
- Escuta e diálogo: os professores estabelecem com os alunos uma relação de confiança e comunicação, envolvendo-os nas escolhas pedagógicas sempre que pedagogicamente adequado.
- Aprender fazendo: privilegia-se a prática artística efetiva — tocar, cantar, representar, criar — como forma primária e insubstituível de aprendizagem.
- Interdisciplinaridade: promovem-se pontos de contacto entre as diferentes áreas artísticas — música, teatro, artes plásticas, movimento — enriquecendo mutuamente as aprendizagens.
- Apresentação pública: as audições, espetáculos e exposições são momentos pedagógicos essenciais que dão sentido ao trabalho realizado e desenvolvem a postura artística e performativa.
- Envolvimento familiar: os Encarregados de Educação são parceiros do processo de aprendizagem, particularmente nos primeiros anos de formação, sendo regularmente informados e envolvidos.

5.3 Orientações Curriculares por Área

5.3.1 Música — Iniciação e Curso Básico

O ensino da Música na Escola de Artes da Vila articula as dimensões técnica, interpretativa, teórica e criativa, com os seguintes objetivos nucleares por disciplina:

Instrumento:

- Desenvolver a técnica instrumental específica de forma progressiva e sustentada.
- Construir um repertório diversificado — clássico, contemporâneo, jazz, música portuguesa — adequado ao grau e aos interesses do aluno.
- Desenvolver a capacidade de leitura à primeira vista, de memorização e de interpretação expressiva.
- Preparar o aluno para a apresentação pública com postura, concentração e controlo emocional.

Formação Musical:

- Desenvolver a leitura e escrita musical (notação, ritmo, melodia, harmonia) de forma integrada.
- Treinar o ouvido — reconhecimento de intervalos, acordes, progressões harmónicas e estruturas formais.
- Articular os conhecimentos teóricos com a prática instrumental e vocal.

Classe de Conjunto:

- Desenvolver a capacidade de tocar e cantar em conjunto, com escuta ativa e sentido de equipa.
- Trabalhar repertório de câmara, orquestral e coral, incluindo géneros e estilos variados.
- Promover a experiência de performance coletiva como espaço de aprendizagem e de prazer musical.

5.3.2 Teatro — Iniciação e Curso Básico

O ensino do Teatro visa o desenvolvimento integral do aluno como criador, intérprete e espectador. Os objetivos nucleares articulam-se em torno de quatro eixos:

Interpretação:

- Desenvolver a presença cénica, a escuta e a reatividade em cena.
- Trabalhar a construção e habitação de personagens com autenticidade.
- Explorar a relação corpo-voz-espaço como instrumentos expressivos.

Improvisação:

- Estimular a criatividade e a espontaneidade como recursos expressivos.
- Desenvolver a capacidade de resposta imediata e de criação em tempo real.

Voz e Técnica de Voz:

- Desenvolver a projeção, articulação e expressividade vocal.
- Explorar as possibilidades da voz como instrumento de comunicação e emoção.

Técnicas de Produção Teatral:

- Introduzir os fundamentos da dramaturgia, do espaço cénico e da linguagem teatral contemporânea.
- Promover a compreensão do teatro como arte coletiva e processo colaborativo.

5.3.3 RockschooL

O programa RockschooL segue o currículo internacional aprovado e organizado por graus (Debut e 1 a 8). Os objetivos centrais visam o domínio técnico do instrumento nas músicas contemporâneas, o desenvolvimento da musicalidade em contexto de banda, a leitura e a improvisação, e a preparação para exames de certificação internacionalmente reconhecidos.

5.3.4 Teatro Musical

O Teatro Musical como oferta educativa autónoma articula três domínios interdependentes: a técnica vocal (canto), a técnica de ator (teatro) e o movimento cénico (coreografia e consciência corporal). Os objetivos nucleares visam a integração das três linguagens numa unidade expressiva coerente, o desenvolvimento da capacidade de performance em espetáculo e a experiência de produção artística completa, do ensaio à estreia.

5.3.5 Pintura e Cerâmica

As ofertas livres de Pintura e Cerâmica visam o desenvolvimento da expressão plástica individual, o conhecimento das técnicas e materiais próprios de cada área, a educação do olhar e da sensibilidade estética e a relação reflexiva com a história da arte e o património cultural regional e universal. Ambas as áreas promovem a atenção, a paciência, a perseverança e o prazer da criação tridimensional e bidimensional.

6. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

A organização dos horários da Escola de Artes da Vila obedece às seguintes prioridades:

- Interesse dos alunos — a definição do melhor horário possível para cada aluno, potenciando a rentabilização do tempo ao longo do dia e atendendo às necessidades de transporte e conciliação familiar.
- Horário da escola de origem — os horários das aulas na Escola de Artes da Vila têm sempre em conta o horário definido na escola de ensino regular que o aluno frequenta; o horário do ensino artístico especializado só é elaborado após a definição do horário na escola de origem.
- Concentração de deslocações — os horários são elaborados de forma a que os alunos se desloquem à Escola apenas num dos turnos, evitando tempos mortos entre aulas.
- Proximidade — sempre que as condições logísticas o permitam, as aulas coletivas dos alunos de articulado são ministradas nas instalações das escolas de ensino regular, garantindo acessibilidade aos alunos das freguesias mais distantes dos polos.
- Exigências do ensino — a articulação de espaços de carácter específico, sobretudo para disciplinas técnicas (salas de instrumento, estúdio de teatro, oficinas de artes plásticas).

7. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

7.1 Princípios Gerais

A avaliação na Escola de Artes da Vila rege-se pelos princípios de transparência, continuidade, equidade e coerência com os objetivos pedagógicos definidos para cada curso e disciplina. No início de cada ano letivo, o Conselho Pedagógico define e divulga os critérios de avaliação e as matrizes de provas para todas as disciplinas, tornando-os acessíveis a docentes, alunos e Encarregados de Educação.

A avaliação é entendida como um processo formativo e orientador — não apenas como verificação de resultados, mas como instrumento ao serviço da aprendizagem, do reajuste pedagógico e do crescimento artístico de cada aluno.

7.2 Modalidades de Avaliação

A avaliação assume três modalidades complementares:

- Avaliação Formativa — contínua, realizada ao longo do ano letivo, orientada para o acompanhamento do processo de aprendizagem e para a identificação precoce de dificuldades.
- Avaliação Sumativa Periódica — realizada em cada período letivo, expressando o nível de desempenho do aluno nas disciplinas que frequenta.
- Avaliação Sumativa Final — expressa na classificação final de cada disciplina, resultante da ponderação dos diferentes momentos de avaliação ao longo do ano letivo, incluindo provas globais.

7.3 Escalas de Classificação

Pré-Iniciação Musical e Pré-Iniciação em Teatro:

Competências Não Adquiridas	Competências Em Aquisição	Competências Adquiridas
-----------------------------	---------------------------	-------------------------

Cursos Livres, Rockschool e Iniciação:

Mau	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
-----	--------------	------------	-----	-----------

Cursos Básicos de Música e de Teatro:

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
---------	---------	---------	---------	---------

7.4 Provas Globais e Provas Internas

Nos termos da Portaria n.º 225/2012 e da Portaria n.º 65/2022, são obrigatórias provas globais nos anos terminais dos Cursos Básicos de Música e Teatro (6.º ano/2.º grau e 9.º ano/5.º grau). A ponderação das provas globais na classificação final de cada disciplina não pode ser superior a 50%, sendo o valor exato definido pelo Conselho Pedagógico no início de cada ano letivo.

Para além das provas globais, a Escola de Artes da Vila realiza provas internas trimestrais em todas as disciplinas com avaliação sumativa, incluindo as disciplinas coletivas. Estão ainda previstas Provas de Acumulação para alunos em situação de desfasamento face ao ano de escolaridade, e um regime especial de Provas de Equivalência à Frequência para alunos autopropostos nos termos da lei.

7.5 Planos de Recuperação e Desenvolvimento

Sempre que um aluno apresente dificuldades de aprendizagem ou resultados abaixo dos objetivos definidos, o Conselho de Turma elabora um Plano de Recuperação e/ou Desenvolvimento, com medidas pedagógicas específicas, objetivos mensuráveis e prazos de reavaliação. Estes planos são comunicados ao aluno e ao seu Encarregado de Educação e são objeto de acompanhamento regular.

As aulas de apoio na Escola de Artes da Vila podem assumir três formas: aula individual de reforço; frequência de outras aulas da mesma disciplina; ou constituição de grupo de apoio para alunos com dificuldades similares.

8. INCLUSÃO, BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL

8.1 Compromisso com a Inclusão

A Escola de Artes da Vila afirma o seu compromisso com a inclusão como valor central e orientador da sua ação. Ao longo da sua história, a escola acolheu alunos com as mais diversas necessidades educativas — paralisia cerebral, perturbações do espectro do autismo, hiperatividade e défice de atenção, doenças mentais e outras condições — obtendo resultados artísticos de relevo e contribuindo, de forma significativa e documentada, para o bem-estar e desenvolvimento desses alunos.

A inclusão na Escola de Artes da Vila não é uma medida de exceção — é uma característica constitutiva do projeto pedagógico. O ensino artístico, pela sua natureza, oferece linguagens e modalidades de expressão que, com frequência, são mais acessíveis e motivadoras para alunos com necessidades educativas do que o ensino académico convencional.

8.2 Medidas de Suporte à Inclusão

a) Alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual):

- Mobilização de medidas universais, seletivas ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com adaptação das metodologias, estratégias e materiais pedagógicos às necessidades de cada aluno.
- Articulação com a equipa multidisciplinar da escola de ensino regular e com os Encarregados de Educação, tendo por referência o Relatório Técnico-Pedagógico e, quando exista, o Programa Educativo Individual.
- Sensibilização do corpo docente e da comunidade discente para a diversidade e para a criação de um ambiente inclusivo e respeitador.
- Participação nas atividades coletivas — Classes de Conjunto, espetáculos, audições — como espaço privilegiado de integração e valorização de cada aluno.
- Adaptação das provas de acesso e de seleção, no modo de apresentação das tarefas, no tempo de realização e nos apoios disponibilizados, sem alteração dos conteúdos, dos critérios de avaliação ou do nível de exigência artística.

b) Alunos Beneficiários de Ação Social Escolar (ASE):

- Cedência gratuita de instrumentos musicais e materiais para alunos do escalão A ou B que frequentem o ensino articulado financiado.
- Aplicação de descontos e apoios na mensalidade para alunos de Cursos Livres com comprovadas dificuldades económicas.
- Diligências junto do município e das juntas de freguesia com vista à criação de apoio ao transporte de alunos sem meios próprios de deslocação, designadamente entre a sede do concelho e a Escola da Praia.

c) Heterogeneidade das turmas:

A constituição das turmas dos Cursos Básicos de Música e de Teatro obedece a critérios pedagógicos que promovem a heterogeneidade — de idades, de origens, de graus de formação e de condição socioeconómica. A Escola de Artes da Vila pode constituir turmas com menos de 28 alunos ao abrigo do regime do ensino artístico especializado.

8.3 Ensino Artístico e Saúde Mental

A Escola de Artes da Vila é pioneira no desenvolvimento de um projeto de investigação científica sobre a relação entre o ensino artístico e a promoção da saúde mental em crianças e jovens, em parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Este projeto, desenvolvido em contexto doutoral, inclui rastreio de saúde mental junto dos alunos da escola, pesquisa de biomarcadores do impacto da aprendizagem da música e do teatro e análise longitudinal dos resultados, em articulação com especialistas em Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

O estudo toma como hipótese de partida aquilo que a experiência pedagógica da escola tem vindo a indicar — que a prática artística regular contribui para a regulação emocional, para a redução da ansiedade, para o desenvolvimento da autoestima e para a melhoria do desempenho académico global. Cabe à investigação submeter essa hipótese a verificação científica, com metodologia e indicadores definidos pela equipa científica responsável. A Escola de Artes da Vila compromete-se a divulgar os resultados do estudo, qualquer que seja o seu sentido, contribuindo para o conhecimento científico e para a fundamentação de políticas públicas de educação artística.

A participação no estudo é voluntária e depende de consentimento informado, livre, específico e expresso do/a Encarregado/a de Educação, bem como do assentimento do/a próprio/a aluno/a, podendo ser retirada a qualquer momento, sem necessidade de justificação e sem qualquer consequência para o percurso formativo. A recolha de dados apenas tem início após parecer favorável da comissão de ética competente da instituição de ensino superior responsável pela investigação.

Os dados são recolhidos e tratados de forma anonimizada ou pseudonimizada, exclusivamente para finalidades de investigação, e conservados apenas pelo período necessário a essas finalidades, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. O tratamento

dos dados de saúde é da responsabilidade exclusiva da equipa científica, não acedendo a Escola de Artes da Vila a dados individuais identificáveis de natureza clínica. Os resultados são divulgados apenas de forma agregada, sem possibilidade de identificação dos/as participantes.

9. ATIVIDADES ARTÍSTICAS E INSERÇÃO NA COMUNIDADE

9.1 Audições, Espetáculos e Apresentações

A apresentação pública é, na Escola de Artes da Vila, um momento pedagógico essencial. Ao longo do ano letivo, realizam-se regularmente:

- Audições de Classe — por disciplina ou instrumento, uma vez por período, integrando todos os alunos da classe.
- Audições Finais de Período — com alunos selecionados de diferentes disciplinas, em formato de concerto ou espetáculo.
- Recitais de Finalistas — no final do ano letivo, para alunos que concluem ciclos de estudo.
- Apresentação de Teatro — no final de cada período, podendo assumir a forma de espetáculo, exposição, obra escrita ou registo audiovisual; no final do ano letivo, apresentação pública de espetáculo.
- Espetáculo de Teatro Musical — produção anual de referência da escola, com apresentação em espaços culturais de qualidade.
- Exposições de Artes Plásticas — mostras periódicas dos trabalhos de Pintura e Cerâmica, abertas à comunidade.

9.2 Atividades Culturais na Comunidade

A Escola de Artes da Vila pauta a sua ação pela abertura à comunidade, projetando-se como parceira cultural ativa do seu território. Entre as iniciativas regulares destacam-se:

- Concertos e espetáculos em parceria com a Câmara Municipal de Vila do Conde, nomeadamente no âmbito das Festas de S. João, do Festival da Juventude e da Mostra Educativa e Formativa.
- Participação nas cerimónias de entrega de prémios de excelência e mérito escolar promovidas pela Câmara Municipal.
- Concertos e atividades em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde — incluindo residências sénior e centro de apoio a pessoas com deficiência.
- Concertos pedagógicos junto dos agrupamentos escolares e jardins de infância do concelho.
- Participação em iniciativas de solidariedade social — concertos solidários, recolha de bens, apoio a causas humanitárias.
- Workshops e masterclasses com artistas de reconhecimento nacional e internacional, abertos à comunidade educativa alargada.
- Projetos interdisciplinares com companhias de teatro, dança e música da região metropolitana do Porto.

9.3 Produções Próprias

A Escola de Artes da Vila desenvolve produções artísticas próprias de reconhecida qualidade, entre as quais se destacam o Espetáculo Anual de Teatro Musical, o Rock Picnic Camp e o Concurso de Jovens Talentos na Música — iniciativas que mobilizam a comunidade educativa, criam públicos e afirmam a escola como produtor cultural no seu território.

Estas produções envolvem a participação ativa de alunos, professores e colaboradores externos, e constituem momentos de aprendizagem intensiva e de valorização do percurso formativo de cada aluno.

9.4 Jazz e Géneros Contemporâneos

Desde a sua fundação, a Escola de Artes da Vila investe na formação em Jazz — com aulas de guitarra, piano, canto, bateria e harmonia —, criando pontes entre o universo erudito da música clássica e o universo urbano e improvisado do jazz e das músicas contemporâneas. O Coro é um projeto distintivo da escola, que tem apresentado resultados artísticos de elevada qualidade. A fusão criativa entre géneros é um fator de enriquecimento para todos os alunos e de diferenciação da escola no panorama do ensino artístico nacional.

10. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Escola de Artes da Vila tem plena consciência de que uma estratégia de comunicação eficaz é fundamental para apresentar e promover o seu Projeto Educativo, a sua oferta formativa, as suas atividades e os seus resultados — e para garantir a sustentabilidade do projeto ao longo do período de vigência, nomeadamente no que respeita à captação de alunos para os dois polos e para as novas áreas formativas.

A estratégia de comunicação assenta nos seguintes pilares:

a) Presença digital e criação de conteúdos:

- Manutenção atualizada do sítio web (www.eavila.pt) com toda a informação sobre a oferta formativa, documentos estruturantes, provas de acesso e atividades.
- Produção regular de conteúdos gráficos, vídeo e som para as redes sociais (Facebook, Instagram), documentando as atividades e os resultados dos alunos.
- Comunicação digital com as famílias através da plataforma de gestão escolar.

b) Divulgação junto das escolas de ensino regular:

- Sessões de apresentação da oferta educativa nos agrupamentos protocolados, dirigidas a alunos do 4.º ano e respetivos Encarregados de Educação.
- Concertos e apresentações pedagógicas nas escolas do 1.º Ciclo, dando a conhecer os instrumentos, o teatro e as artes plásticas.
- Divulgação do ensino artístico especializado junto dos Serviços de Psicologia e Orientação dos agrupamentos.

c) Presença em eventos:

- Participação na Mostra Educativa e Formativa de Vila do Conde e noutros certames de educação da região.
- Presença regular na programação cultural municipal, afirmando a escola como agente cultural do território.

d) Lançamento da Escola da Praia e das novas áreas:

- Campanha específica de divulgação da Escola da Praia junto da população de Mindelo e freguesias limítrofes.

- Ações de demonstração e workshops abertos de Pintura, Cerâmica e Teatro Musical, como porta de entrada para as novas ofertas.

e) Rede de colaboração interna:

- Envolvimento de docentes, alunos e Encarregados de Educação na divulgação da oferta formativa, valorizando o testemunho direto da experiência pedagógica.

11. OBJETIVOS E METAS 2026–2028

A Escola de Artes da Vila define para o período de vigência deste Projeto Educativo um conjunto de objetivos estratégicos, cada um com indicadores mensuráveis, valor de referência e meta. Estes objetivos visam o sucesso escolar, o crescimento sustentado, a consolidação do novo polo e das novas áreas formativas, a inclusão e a ligação à comunidade. A monitorização é anual e os resultados são integrados no relatório de avaliação do Projeto Educativo (Capítulo 12).

11.1 Objetivo 1 — Manter e reforçar o sucesso escolar

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Taxa de aproveitamento dos alunos dos Cursos Básicos	≥ 95%	≥ 98%
Alunos com desfasamento de grau no final do ano	Residual	0
Prémios e distinções externas obtidos por alunos	No biénio 2024/2026, os alunos da escola obtiveram as seguintes distinções externas — em 2024/2025: 1.º Prémio no Concurso Internacional de Música Paços Premium; 2.º e 3.º Prémios no Concurso Internacional de Guitarra da Academia de Música Fernandes Fão; Menção Honrosa no Concurso Nacional de Guitarra Clássica de Braga; e participação no Festival de Guitarra Cordas Douradas de Viana do Castelo, em recital a solo e em ensemble de guitarras; em 2025/2026: 1.º Prémio no Concurso Ivo Cruz, do Conservatório de Música da Maia; 2.º Prémio (Categoria A) no Concurso Jovens Galinhos, do Conservatório de Música de Barcelos; duas Menções Honrosas no Concurso Semana	Aumentar — participação em ≥ 2 concurso ou distinção externa por ano letivo

	de Cordas, da Academia de Música Fernandes Fão; e Menção Honrosa no Concurso de Guitarra do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.	
--	---	--

11.2 Objetivo 2 — Crescer de forma sustentada

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Número total de alunos ativos (todos os regimes)	≈ 350	420
Taxa de desistência anual	< 5%	≤ 8%
Taxa de continuidade da Iniciação para o Curso Básico	≥ 80%	≥ 80%

11.3 Objetivo 3 — Consolidar a Escola da Praia

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Alunos inscritos no polo da Praia	0 (abertura em 2026/27)	≥ 60
Oferta formativa em funcionamento no polo	—	Oferta completa

11.4 Objetivo 4 — Lançar e consolidar as novas áreas formativas

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Turmas de Pintura em funcionamento	0	≥ 1
Turmas de Cerâmica em funcionamento	0	≥ 1
Alunos inscritos em Teatro Musical	Curso Livre — dados em apuramento no 1.º trimestre de 2026/27	≥ 30
Alunos com certificação Rockschoo! obtida	18	Aumentar 25%

11.5 Objetivo 5 — Garantir a inclusão e a equidade

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Taxa de aproveitamento de alunos com medidas de suporte	100%	100%
Alunos ASE apoiados (instrumentos/materiais)	Todos os elegíveis	Todos os elegíveis

11.6 Objetivo 6 — Manter a ligação à comunidade

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Atividades culturais realizadas por ano letivo	≥ 60	≥ 60
Produção anual de Teatro Musical	1	1 (com ≥ 2 réeitas)
Exposições de artes plásticas por ano	0	≥ 2

11.7 Objetivo 7 — Aprofundar o projeto de investigação em saúde mental

Indicador	Valor de referência (2025/26)	Meta (2027/28)
Alunos abrangidos pelo rastreio de saúde mental	Em curso	Alargar a ambos os polos
Comunicações/publicações científicas do projeto	0	≥ 1

Nota: os valores assinalados com placeholder serão confirmados e registados pelo Conselho Pedagógico no primeiro trimestre de vigência do Projeto Educativo. Os restantes valores de referência foram fixados com base nos dados do ano letivo 2025/2026 e serão actualizados anualmente no Relatório de Avaliação do Projeto Educativo.

12. AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

12.1 Monitorização e Acompanhamento

A avaliação do Projeto Educativo é uma responsabilidade partilhada pela Direção Pedagógica, pelo Conselho Pedagógico e pela Direção Executiva, com o envolvimento da comunidade educativa. Realiza-se de forma contínua, periódica e final, permitindo a identificação atempada de dificuldades, a correção de percursos e o reconhecimento dos progressos alcançados.

No final de cada período letivo, o Conselho Pedagógico avalia o cumprimento dos objetivos pedagógicos definidos para cada disciplina e curso, apreciando os resultados escolares, a taxa de progressão dos alunos, o nível de cumprimento do Plano Anual de Atividades e o grau de satisfação da comunidade educativa.

No final de cada ano letivo é elaborado um Relatório Anual de Avaliação do Projeto Educativo, que verifica o grau de concretização das metas definidas no Capítulo 11, a partir de inquéritos à comunidade educativa e dos dados de gestão escolar, e que propõe, quando necessário, medidas corretivas.

12.2 Indicadores de Avaliação

Para além das metas quantificadas do Capítulo 11, a avaliação do Projeto Educativo considera os seguintes indicadores qualitativos:

- Qualidade das apresentações públicas, avaliada por docentes, Encarregados de Educação e parceiros culturais.
- Grau de envolvimento e satisfação da comunidade educativa — aferido anualmente através de inquéritos específicos.
- Número e qualidade das parcerias institucionais estabelecidas.
- Evolução dos indicadores de bem-estar dos alunos, em articulação com o projeto de investigação da FMUP.
- Grau de cumprimento do Plano Anual de Atividades.

12.3 Mecanismos de Revisão

O Projeto Educativo é revisto anualmente, podendo ser objeto de ajustamentos parciais sempre que circunstâncias pedagógicas, legais ou organizativas o justifiquem, mediante deliberação do Conselho Pedagógico e aprovação da Direção Executiva. A revisão integral do Projeto Educativo realiza-se no final de cada período de vigência.

Os resultados da avaliação do Projeto Educativo são comunicados à comunidade educativa no início de cada ano letivo, em documento próprio, e integrados no relatório anual de atividades da Associação Xilogaitas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Quadro Legal de Referência

O presente Projeto Educativo foi elaborado no respeito pelo enquadramento legal vigente, designadamente:

- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Decreto-Lei n.º 344/90, de 2 de novembro — Bases gerais da organização da educação artística pré-escolar, escolar e extra-escolar.
- Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro — Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho — Currículo dos ensinos básico e secundário.
- Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, e Declaração de Retificação n.º 55/2012, de 28 de setembro — Cursos Básicos de Dança, Música e Canto Gregoriano.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto — Regulamentação das ofertas educativas do ensino básico.
- Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro — Curso Básico de Teatro.
- Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, na sua redação atual — Regime de concessão do apoio financeiro do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio.
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

13.2 Coerência Documental

O presente Projeto Educativo é o documento de referência pedagógica e identitária da Escola de Artes da Vila. Os restantes documentos estruturantes da escola — Regulamento Interno, Plano Anual de Atividades, critérios de avaliação e programas disciplinares — devem ser coerentes com os princípios, objetivos e orientações nele estabelecidos.

Em caso de discrepância entre o Projeto Educativo e qualquer outro documento da escola, prevalece o disposto na legislação vigente e, subsidiariamente, o Projeto Educativo.

13.3 Vigência

O presente Projeto Educativo, aprovado em reunião dos órgãos competentes da XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios, entra em vigor no dia 1 de setembro de 2026 e vigora até ao dia 1 de setembro de 2028, ou enquanto não existir documento que o atualize ou substitua.

ANEXO I — PLANOS DE FORMAÇÃO

Matrizes curriculares dos cursos ministrados na Escola de Artes da Vila, elaboradas de acordo com a legislação em vigor. As cargas horárias indicadas correspondem aos mínimos semanais; a distribuição por sessões é definida anualmente pelo Conselho Pedagógico em função da organização dos horários.

A. Iniciação em Música (1.º Ciclo do Ensino Básico)

Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho — carga mínima semanal de 135 minutos.

Anos	Disciplina	Carga semanal mínima
1.º a 4.º	Formação Musical	45 min
1.º a 4.º	Classe de Conjunto (vocal e instrumental)	45 min
1.º a 4.º	Instrumento (individual ou grupos até 4 alunos)	45 min
	TOTAL	135 min

B. Iniciação em Teatro (1.º Ciclo do Ensino Básico)

Oferta própria da escola — carga mínima semanal de 90 minutos; máximo de 15 alunos por turma.

Anos	Disciplina	Carga semanal mínima
1.º a 4.º	Teatro	45 min
1.º a 4.º	Expressão Dramática	45 min
	TOTAL	90 min

C. Curso Básico de Música (2.º e 3.º Ciclos)

Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto — carga mínima semanal de 315 minutos na componente de formação vocacional.

Ano / Grau	Disciplina	Carga semanal
5.º–9.º / 1.º–5.º grau	Instrumento	90 min
5.º–9.º / 1.º–5.º grau	Formação Musical	90 min
5.º–9.º / 1.º–5.º grau	Classe de Conjunto	135 min
	TOTAL	315 min

Nota: os 45 minutos adicionais previstos na matriz curricular-base, para além dos tempos letivos mínimos de cada disciplina, estão, por deliberação do Conselho Pedagógico, integrados na carga letiva da disciplina de Classes de Conjunto.

D. Curso Básico de Teatro (2.º e 3.º Ciclos)

Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro — anexos VI-A e VI-B da Portaria n.º 223-A/2018, na redação atual.

Ano / Grau	Disciplina	Carga semanal
5.º–6.º / 1.º–2.º grau	Interpretação	150 min
5.º–6.º / 1.º–2.º grau	Improvisação (Movimento)	115 min
5.º–6.º / 1.º–2.º grau	Voz	50 min
	TOTAL 2.º Ciclo	315 min
7.º–9.º / 3.º–5.º grau	Interpretação	150 min
7.º–9.º / 3.º–5.º grau	Improvisação (Movimento)	115 min
7.º–9.º / 3.º–5.º grau	Voz	50 min
7.º–9.º / 3.º–5.º grau	Técnicas de Produção Teatral	45 min
	TOTAL 3.º Ciclo	360 min

Nota: a componente de Formação Artística Especializada corresponde a 315 minutos semanais no 2.º ciclo e a 360 minutos semanais no 3.º ciclo, este último repartido entre Técnicas de Interpretação Teatral (Interpretação, Improvisação (Movimento) e Voz), com 315 minutos, e Técnicas de Produção Teatral, com 45 minutos, nos termos dos anexos VI-A e VI-B da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro. A distribuição da carga horária entre as três disciplinas de Técnicas de Interpretação Teatral é da responsabilidade do estabelecimento de ensino, nos termos da nota (e) do anexo VI-B, e foi fixada pelo Conselho Pedagógico.

E. Rockscool (Curso Livre certificado)

Currículo internacional Rockscool, organizado por graus (Debut e 1 a 8), para guitarra elétrica, baixo elétrico, bateria, canto, piano e guitarra acústica.

Componente	Formato	Carga semanal
Instrumento / Canto	Aula individual ou pequeno grupo	45–60 min
Prática de Banda (opcional)	Aula coletiva	90 min

F. Teatro Musical (Curso Livre estruturado)

Oferta autónoma interdisciplinar da Escola de Artes da Vila, destinada a alunos a partir dos 10 anos.

Componente	Formato	Carga semanal
Técnica Vocal / Canto	Aula coletiva	45 min
Técnica de Ator	Aula coletiva	45 min
Movimento e Coreografia	Aula coletiva	45 min
Ensaios de Produção (intensificados no 3.º período)	Coletivo	Variável

G. Pintura e Cerâmica (Cursos Livres — Escola da Praia)

Área	Formato	Carga semanal
Pintura	Aula coletiva em oficina (máx. 12 alunos)	90 min
Cerâmica	Aula coletiva em oficina (máx. 10 alunos)	90 min

Escola de Artes da Vila

XILOGAITAS – Associação de Artes e Ofícios

www.eavila.pt · direcao@eavila.pt · 93 338 6214